



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
3227-9047/3226-1128 - <http://seasdhm.acre.gov.br/>

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 1/2026/SEASDH - DIAF

PARECER TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº 0860.012961.00028/2026-11

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2026 – ComprasGov nº 90188/2026

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de fornecimento de alimentação preparada, organizada por lotes, compreendendo café da manhã, almoço, jantar, kit lanche, coffee break, serviços do tipo self service e marmitex, visando atender às demandas e eventos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 188/2026.

PRELIMINARMENTE

Em atendimento ao Memorando nº 1325/2026/SEAD-SELIC-DIPREG, procedeu-se à análise das propostas atualizadas e dos documentos comprobatórios de exequibilidade apresentados pelas empresas classificadas no certame.

A análise teve por finalidade verificar se os documentos encaminhados pelas licitantes são suficientes para demonstrar a viabilidade econômica da execução dos serviços pelos valores ofertados, especialmente nos casos em que foram identificados descontos expressivos em relação aos preços estimados pela Administração.

A presente análise observa os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições relativas à aferição da exequibilidade das propostas e à realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações constantes das propostas.

OCORRÊNCIAS

1 – NUTRI ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – LOTE I

Conforme planilha comparativa de preços, verificou-se que os itens Café da Manhã e Kit Lanche apresentaram descontos de 77,61% e 62,96%, respectivamente, em relação aos valores estimados pela Administração, caracterizando indício de inexecuibilidade.

Em atendimento à diligência promovida pelo Pregoeiro, a empresa apresentou proposta atualizada, planilha de composição de custos SEI 0021341869 e documentos comprobatórios de fornecimentos similares SEI 0021352984.

Análise da Formação de Custos

O valor global da proposta corresponde a **R\$ 575.000,00**, distribuído entre os seguintes itens:

Item	Valor Total
Café da Manhã	R\$ 110.000,00
Marmitex (Almoço/Jantar)	R\$ 395.000,00
Kit Lanche I	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 575.000,00

Observa-se que a empresa apresentou composição detalhada dos custos de produção, contemplando os principais elementos necessários à execução contratual.

CUSTOS DIRETOS

Os custos diretos representam **78,88% do valor da proposta**, totalizando **R\$ 453.562,30**, distribuídos da seguinte forma:

- Gêneros alimentícios: R\$ 235.750,00 (41,00%);
- Mão de obra: R\$ 155.192,50 (26,99%);
- Insumos diversos: R\$ 23.000,00 (4,00%);
- Equipamentos e mobiliário: R\$ 5.750,00 (1,00%);
- Energia elétrica: R\$ 5.750,00 (1,00%);
- Água e esgoto: R\$ 8.625,00 (1,50%);
- Gás: R\$ 5.750,00 (1,00%);
- Manutenção de equipamentos: R\$ 5.750,00 (1,00%);
- Manutenção predial: R\$ 5.750,00 (1,00%);
- Outras despesas: R\$ 2.244,80 (0,39%).

Verifica-se que os maiores percentuais estão concentrados em gêneros alimentícios e mão de obra, componentes que efetivamente representam os principais custos da atividade de preparo e fornecimento de refeições.

CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS

A empresa também contemplou despesas administrativas no valor de **R\$ 5.750,00 (1,00%)**, abrangendo despesas operacionais necessárias à gestão contratual.

Foram previstos ainda os seguintes encargos tributários:

- PIS: R\$ 3.736,02;
- COFINS: R\$ 17.250,04;
- ICMS: R\$ 23.000,06;
- CSLL: R\$ 16.560,08;
- IRPJ: R\$ 27.600,07.

A previsão de tributos demonstra que a empresa considerou a incidência fiscal sobre a operação, reduzindo o risco de subavaliação dos custos.

LUCRO

A empresa previu lucro no montante de R\$ 27.541,42, correspondente a 5,99% sobre a base de cálculo composta pelos custos de produção e despesas administrativas, conforme demonstrado na planilha de composição de custos apresentada. Em relação ao valor global da proposta R\$ 575.000,00, o lucro representa aproximadamente 4,79%, evidenciando margem moderada e compatível com a execução do objeto. A metodologia de cálculo encontra-se demonstrada na planilha de composição de custos apresentada pela licitante, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a análise da exequibilidade da proposta.

ANÁLISE DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS

Em atendimento à diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, a empresa apresentou notas fiscais referentes ao fornecimento de refeições, café da manhã, lanches e alimentação preparada para órgãos públicos e instituições diversas.

Da documentação analisada, observa-se que:

- a) As notas fiscais demonstram a efetiva comercialização de produtos compatíveis com os itens

constantes do Lote I;

b) Há registros de fornecimento de café da manhã, lanches e refeições prontas, evidenciando experiência prévia na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado;

c) Os documentos fiscais comprovam que a empresa atua regularmente no segmento de alimentação preparada e refeições coletivas;

d) Os quantitativos e valores constantes nas notas fiscais indicam que a empresa possui capacidade operacional para atender demandas de alimentação em escala;

e) As notas fiscais apresentadas demonstram experiência prévia da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, evidenciando capacidade operacional e atuação regular no segmento de alimentação preparada, evidenciando que os preços apresentados não constituem situação isolada ou incompatível com sua atividade econômica.

f) Compatibilidade com a Planilha de Custos

COMPATIBILIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS

A documentação fiscal apresentada guarda coerência com a planilha de formação de custos encaminhada pela empresa.

Observa-se que a composição de custos prevê:

- 41,00% destinados à aquisição de gêneros alimentícios;
- 26,99% destinados à mão de obra;
- 4,00% para insumos operacionais;
- despesas administrativas, tributos e margem de lucro compatíveis com a atividade desenvolvida.

A existência de fornecimentos anteriores comprovados por notas fiscais reforça a plausibilidade dos custos apresentados e demonstra que a empresa possui histórico de aquisição e comercialização dos produtos que compõem o objeto da contratação.

Ressalta-se que o desconto apresentado em relação ao valor estimado pela Administração constitui apenas indício de inexecuibilidade, não sendo suficiente, por si só, para justificar a desclassificação da proposta, devendo a Administração analisar os documentos apresentados pela licitante e verificar a efetiva viabilidade de execução do objeto.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS

A empresa **Nutri Alimentação Industrial Ltda.** apresentou planilha de composição de custos detalhada, contemplando os principais elementos necessários à execução do objeto, tais como gêneros alimentícios, mão de obra, insumos, despesas operacionais, tributos e margem de lucro. A estrutura de custos demonstra coerência com a natureza dos serviços licitados e evidencia a formação dos preços ofertados.

Adicionalmente, as notas fiscais apresentadas comprovam a atuação da empresa no ramo de fornecimento de alimentação preparada, evidenciando experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação e reforçando a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados no certame.

Dessa forma, a análise conjunta da planilha de custos e da documentação fiscal apresentada permite concluir que a empresa demonstrou, de forma satisfatória, a viabilidade econômica da proposta, afastando o indício inicial de inexecuibilidade e não sendo identificados elementos que comprometam a execução contratual pelos valores ofertados.

2 – AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA – LOTES II, III E IV

Conforme planilha comparativa de preços, verificou-se que os itens Café da Manhã e Kit Lanche do Lote III apresentaram descontos de 62,96% e 66,97%, respectivamente, em relação aos valores estimados pela Administração.

Em atendimento à diligência realizada, a empresa apresentou proposta atualizada, planilhas de

composição de custos e declaração formal de exequibilidade.

Análise Técnica Exequibilidade

A planilha apresentada demonstra, de forma detalhada, a composição dos custos unitários dos itens ofertados, contemplando insumos alimentícios, embalagens, mão de obra, logística, tributos e margem de lucro.

Embora os valores ofertados sejam significativamente inferiores aos preços estimados pela Administração, verifica-se que a empresa apresentou memória de cálculo individualizada para cada item, demonstrando a formação dos preços e a distribuição dos custos necessários à execução do objeto.

Observa-se que:

- O Café da Manhã foi ofertado por R\$ 15,00 frente ao valor estimado de R\$ 40,50;
- A Marmitex 850g foi ofertada por R\$ 35,00 frente ao valor estimado de R\$ 46,50;
- O Kit Lanche foi ofertado por R\$ 15,00 frente ao valor estimado de R\$ 45,41.

A composição apresentada contempla todos os elementos essenciais à prestação dos serviços, incluindo custos diretos, despesas operacionais, tributos e lucro, não sendo identificada omissão de despesas indispensáveis à execução contratual.

Adicionalmente, a empresa apresentou declaração formal de exequibilidade, assumindo responsabilidade pela execução integral do objeto nos valores propostos.

Ressalta-se que o desconto apresentado em relação ao valor estimado pela Administração constitui apenas indício de inexecuibilidade, não sendo suficiente, por si só, para justificar a desclassificação da proposta, devendo a Administração analisar os documentos apresentados pela licitante e verificar a efetiva viabilidade de execução do objeto.

Conclusão

A documentação apresentada demonstra de forma objetiva a metodologia de formação dos preços ofertados, evidenciando que os valores decorrem de composição de custos previamente estruturada e não de mera redução arbitrária dos preços.

Dessa forma, a planilha de exequibilidade apresentada mostra-se suficiente para justificar os valores ofertados pela licitante, não sendo identificados elementos técnicos capazes de caracterizar a inexecuibilidade da proposta, motivo pelo qual esta área técnica entende que os preços apresentados são exequíveis para fins de prosseguimento do certame.

CLASSIFICAÇÃO

Após análise das propostas revalidadas e dos documentos comprobatórios de exequibilidade apresentados pelas licitantes, verifica-se o seguinte:

Empresa	Item	Situação
Nutri Alimentação Industrial Ltda.	Lote I	Exequível
Augusto Lima Turismo Ltda.	Lote II	Exequível
Augusto Lima Turismo Ltda.	Lote III	Exequível
Augusto Lima Turismo Ltda.	Lote IV	Exequível

OBSERVAÇÃO

Ressalta-se que a presente análise restringe-se à verificação da viabilidade econômica das propostas apresentadas, não abrangendo a análise dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou demais condições previstas no edital.

PARECER TÉCNICO FINAL

Diante da análise da documentação apresentada, das planilhas de composição de custos, das declarações de exequibilidade e dos documentos comprobatórios encaminhados pelas licitantes, **esta área técnica**

conclui que foram apresentados elementos suficientes para demonstrar a viabilidade econômica das propostas ofertadas.

Não foram identificadas inconsistências, omissões de custos essenciais ou elementos objetivos capazes de evidenciar a inviabilidade da execução contratual pelos valores propostos.

Assim, considerando a documentação constante dos autos, esta área técnica manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento da exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas Nutri Alimentação Industrial Ltda. e Augusto Lima Turismo Ltda., **entendendo que restaram satisfatoriamente afastados os indícios iniciais de inexequibilidade apontados durante a fase de julgamento das propostas, não havendo óbice técnico para o regular prosseguimento do certame.**

É o parecer.

Maria Antonia Ferreira Gomes

Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES, Cargo Comissionado**, em 22/06/2026, às 08:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021401126** e o código CRC **262736A8**.

Referência: Processo nº 0860.012961.00028/2026-11

SEI nº 0021401126